



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 16.906/2024**

**APROVA PROJETO DE**  
**DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE**  
**TERRAS**

Considerando o Processo Administrativo nº 24690/2023 de 23/10/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado "Bairro Litorâneo", neste município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 12.172,00 m<sup>2</sup> (doze mil, cento e setenta e dois metros quadrados) de propriedade de PAULO ROBERTO DALMORA inscrito no CPF nº 731.898.397-00 E Carteira de Identidade nº 12.444.563-SSP-ES.

**Art. 2º.** O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdivido nos seguintes lotes, assim constituídos: **LOTE A:** medindo 7.821,28 m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e vinte e um metros e vinte e oito decímetros quadrados); **LOTE B:** medindo 3.742,12 m<sup>2</sup> (três mil setecentos e quarenta e dois metros e doze decímetros quadrados); **LOTE C:** medindo 608,60m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e sessenta decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 11.601 do Livro 02, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 19/10/2023 e revisado em 18/09/2024, pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 14.835/2023 e alteração nº 16.462/2024 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 24.690/2023 datado de 23/10/2023.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.906/2024

**Art. 3º.** O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

